

AMAZGN CARDIS TULITDA

Matriz: Belénn PA) Rod Author Bernandes, 608 Telegrafia CFP oc

Fillais: São Luis (MA) 1 cost bex 98 (12) ob72 comercial:d/amazoncards.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº SRP.2015.001.PMA.SEURB

AMAZON CARD'S S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, representada pelo Sr EDEMILSON DO SOCORRO DA COSTA MAGNO, portador da Carteira de Identidade nº 1339844 SSP/PA e do CPF nº 361.611.282-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que

Obs.: deverá ser assinalado um dos campos abaixo conforme se enquadre.

- (x) cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epigrafe.
- () na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epigrafe:
- () na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epigrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do edital supra individualizado.

Belém(PA)., 23 de Julho de 2015.

AMAZON CÁRD'S S/S LTDA/CNPJ/63.887.699/0001-73

EDÉMILSÓN DO SOCORRO DA COSTA MAGNO

Répresentante Legal





AMAZON CARDS SS LTDA.

Contented to mazeroands combr

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A AMAZON CARDS S/S LTDA., CGC/MF nº 63.887.699/0001-73, firma sediada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes nº 605 Telégrafo, neste ato representada por seu Sócio/gerente Sra. Maria Alice Santiago Rocha Rebelo, portador da Carteira de Identidade nº 1574595 SSP/PA. Inscrito no CPF/MF sob o nº 571.564.412-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belem. Capital do Estado do Pará, com poderes estabelecidos no ato de investidura conforme cógia em anexo, no uso de suas afribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. EDEMILSON DO SOCORRO DA COSTA MAGNO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 1339844 SSP/PA. inscrito no CPF/MF sob nº 361 611.282-68, residente e domiciliado nesta cidade de Balèmi Capital do Estado do Pará, com poderes para representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e participar nos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, com poderes para pronunciar-se em seu nome, e como se a própria fosse, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, fazer desconto, interpor e desisfir de recursos, solicitar esclarecimentos, assinar atas, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O presente termo de-Credenciamento é válido por 360(trezentos e sessenta)días

Belém(PA) , 12 de DEZEMBRO de 2014

AMAZON CARDS S/S LTDA.

MARIA ALICE SANTIAGO ROCHA REBELOCONIERE com o Original. Dou Fé

CPF Nº 571 564 412-72

Sócia gerente

094, 420, 698

CUP O SELO SE SESSI

CARTORIO MARITIMO

TABELIÃO MORAES

TÜRIO MARITIMO BELIÃO MORAES AGO a (c) Firma (s) budicada (s)



ARRAZON CARD'S SIS LTDA.

TETTURA ETRIVARDES, 565, 1" - SALS 15 - TELÉGRAFO -- SELÉVIL PAR E POR LOS 201 928 980/-13 INSIDRICAD SUPROIPAL 111,195 5

CARTORIO MARITIMO
TABELIAO MORAES
Confere com o Original, Dou Fé

18 JUN 2045

18 JUN 2045

DE CONTRACTORIO MARITIMO
TABELIAO MORAES
Confere com o Original, Dou Fé

18 JUN 2045

18 JUN 2045

STABELIAD V
ANDERS SERVICES
PRES SERVICES SERVICES
PRES SERVICES SERVICES

instrumento Particular da 23°.
Alteração Contratual da SIMPLES denominada AMAZON CARD'S S/S L'TDA., como abaixo melhor se declara:

a) TAMYA ROCHA REBELO, Brasileira, solteira, Estudante Universitária, nascida em 13 de novembro de 1985, CPF 818.243.602-82, C.I. nº 3.292.994 SP/PA, residente e domiciliada à Trav. Angustura, 3269 aptº 1001. bairro Marco, em Belém, Estado de Pará e;

ej MARIA ALICE SANTIAGO ROCHA REBELO, brasileira, Paulista, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, CPF nº 571.564.412-72 e C.I. nº 1.574.595 SSP/PA, residente e domiciliada à Trav. Angustura, 3269, aptº 1001, Bairro Marco, em Belém, Estado do Pará, CEP: 66.093-040, Unicas sócias da Sociedade Simples Limitada denominada AMAZON CARD'S S/S LTDA., Sociedade com sede estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes, 605, 1º andar, sala 16, Bairro Teiegrafo, em Belém, Estado do Pará, CEP: 66.115-000 registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº 7.344, por processo arquivado em 08/11/1991 registrada no CNPJ sob nº 63.887.699/0001-73, sendo sua elema alteração registrada sob nº 00024184 em 29/07/2005, resolvem de comum acordo, alterar mais uma vez o contrato de Constituição, nos ermos das clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se os objetivos sociais da empresa que passam a ser os seguintes:

- Prestação de serviços de intermediação, com fornecimento de cupons impressos em papel, cartão magnético ou eletrônico proveniente de tecnologia adequada destinados a aquisição de refeição e/ou alimentação-convênio, combustíveis, farmácia e convênios em geral;
- Prestação de outros serviços permitidos por lei;

Charles and a series of the se

WAR.



AMAZON CARD'S S/S LTDA.

ROBOVIA ARTHUR BERNARDES, 605, 1º - SALA 16 - TELÉGRAFO - BELÉM - PARÁ CHPJ \$3.887.699/8001-73 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 111.796-5



Continuação da Alteração Contratual de AMAZON CARD'S S/S LTDA.

Com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo I - Da Sociedade Simples e mais legislaço aplicável, para os casos omissos e mediante a alteração acima identificada, resolvem consolidar o Contrato Social com a soguinte redação:

CLAÚSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome de AMAZON CARD'S S/S LTDA. e como nome de fantasia AMAZON CARD'S, que se regera pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capitulo I - Da Sociedade Simples.

CLAÚSULA SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede na Rodovia Arthur Bernardes, 605 - 1° andar - sala 16, Bairro Telégrafo, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.115-000, com filiais nos seguintes endereços:

- Av. Castelo Branco, 605 Ed. Cidade de São Luiz Sala 215, Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.
- Rua das Flores, 62, sala 02, Municipio de Senador José Porfirio, Estado do Pará.

CLAUSULA TENCETRA - O objeto Social é:

- Prestação de serviços de intermediação, com fornecimento de cupons impressos em papel, carião magnético ou eletrônico proveniente de recnologia adequada destinados a aquisição de refeição e/ou alimentação-convênio, combustíveis, farmácia e convênios em geral;
- Prestação de outros serviços permitidos por lei;

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 1.170.000,00 (Hum milhão cento e setenta mil Reais), dívido em 1.170.000 (Hum milhão cento setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, integralizadas em mocda corrente no País e, assim distribuidas: O MARITIMO

Sids de Segrissoça REFERENCESS. 806, 429, 694

TABELIÃO MORAES Confere com o Original, Dou Fé.

AUSELFASILOS FERREIRA ESCASSERIE AUSO ROMENTE COM O BELO DE I

S. N. SANSSER STEEL ST. S. SCOOKS MANNEY AND



AMAZON CARD'S S/S LTDA.

RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 605, 1º - SALA 16 - TELÉGRAFO - BELÉM - PARÁ CNPJ 63.887.599/0001-73 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 111.796-5



Continuação da Alteração Contratual de AMAZON CARD'S S/S LTDA.

- a) TAMYA ROCHA REBELO Detêm 55% do total do Capital Social com 643.500 (Seiscentas e quarenta e três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 643.500,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos Reals);
- b) MARIA ALICE SANTAIGO ROCHA REBELO Detém 45% do total de Capital Social com 526.500 (Quinhentas e vinte e seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÂUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas on transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se pualizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÂUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da Sociedade caberá as sócias LABATA ROCHA REBELO e MARIA ALICE SANTIAGO ROCHA REBELO. já identificados no preâmbulo deste instrumento, todos com poderes e atribuições de Administradores podendo conjunta ou separadamente praticar todos os atos de competência dos Administradores das Sociedades limitadas, como:

Administrar os serviços e negócios sociais em geral;

Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele perante terceiros, inclusive pessoas de direito publica o MORAES

Contere com o Original. Dou Fé. 18 AN 2015

A P